



## Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

### OFÍCIO ESPECIAL

**PROCESSO N.º 037/2026**

**EDITAL N.º 018/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026**

**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

**OBJETO:** Registro de preços visando à Aquisição de medicamentos para REMUME (Relação Municipal de Medicamentos essenciais), destinados ao abastecimento da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Águas de Lindóia/SP, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

**ASSUNTO:** PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026, SOLICITADOS PELAS EMPRESAS CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2.026 (dois mil e vinte e seis), a Empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, protocolou tempestivamente via plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras, pedido de **ESCLARECIMENTO**, nos termos que passamos a expor resumidamente, a saber:

Quanto aos pedidos de esclarecimento, tratando-se grande parte de informações de cunho técnico, o Pregoeiro estabeleceu contato com a Secretaria Municipal de Saúde, tendo obtido da farmacêutica Vanessa Aquino Sinto, as informações técnicas utilizadas como base para respostas que seguem abaixo:

- 1- ITEM 62 - CLARITROMICINA 500MG: comercializamos o medicamento Klaricid® UD (claritromicina, comprimidos de liberação prolongada de 500 mg), que atende a concentração solicitada, mas possui a tecnologia de liberação prolongada. A claritromicina de liberação prolongada, faz com que o princípio ativo seja liberado de forma gradativa no organismo, desta maneira, o medicamento necessita ser administrado somente uma vez ao dia, característica que, inclusive, pode beneficiar o paciente e promover uma maior adesão ao tratamento. Diante do exposto, questionamos, por meio do presente pedido de esclarecimento, se serão aceitas as propostas ofertando Claritromicina 500mg de liberação prolongada caixa com 10 comprimidos?



## Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

**RESPOSTA:** Sim, desde que, respeite a dosagem de 500 mg, do medicamento CLARITROMICINA, conforme descrito no Anexo III, Termo de Referência do edital.

2- ITEM 71 - COLAGENASE COM CLORANFENICOL: poderá ser ofertada pomada 30G?

**RESPOSTA:** Sim, poderão ser aceitas bisnagas de 15g ou 30g, desde que respeitem a dosagem de Colagenase 0,6U + Cloranfenicol 0,01g.

3- ITEM 202 – SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL: Poderão ser aceitos produtos classificados como suplemento alimentar, ou o item é restrito exclusivamente a medicamentos?

**RESPOSTA:** Serão aceitos apenas exclusivamente produtos registrados como medicamentos (SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL), em conformidade com a RDC nº 576/2021, não sendo admitidos produtos enquadrados como suplemento alimentar.

4- ITEM 207 – SIMETICONA 7,5MG/ML GOTAS: O correto seria SIMETICONA 75MG/ML?

**RESPOSTA:** No que se refere ao questionamento apresentado, verificou-se a necessidade de análise técnica mais aprofundada. Todavia, diante da ausência de tempo hábil neste momento e visando não comprometer o regular andamento do certame nem prejudicar as empresas interessadas, e à aquisição dos demais itens, a Secretaria de Saúde solicita o CANCELAMENTO DO ITEM 207. Ressalta-se que o referido item poderá ser novamente licitado em momento oportuno, após avaliação mais precisa de sua necessidade e adequada definição de suas especificações.

5- ITEM 217 - TRAMADOL 50MG: o solicitado é o TRAMAL em cápsula ou TRAMAL RETARD cuja apresentação é em comprimido revestido de liberação prolongada?

**RESPOSTA:** O item refere-se ao medicamento TRAMADOL 50MG, sendo aceitas apresentações em cápsulas ou comprimidos, inclusive de liberação prolongada, desde que respeitada a dosagem de 50 mg, conforme especificado no descritivo do item.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2.026 (dois mil e vinte e seis), a Empresa **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, protocolou tempestivamente via plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras, pedido de **ESCLARECIMENTO**, nos termos que passamos a expor resumidamente, a saber:

1- Referente aos itens 137 e 202, serão aceitos produtos registrados como suplemento alimentar?



## Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

### **RESPOSTA:**

Item 137: Não. **Serão aceitos apenas exclusivamente produtos registrados como medicamentos**, considerando sua finalidade e forma de utilização, não sendo admitidos produtos classificados como suplemento alimentar, nos termos da RDC nº 243/2018.

Item 202: Trata-se de questionamento já devidamente esclarecido anteriormente, motivo pelo qual se mantém o entendimento já apresentado, evitando-se duplicidade de interpretações e garantindo a uniformidade das informações prestadas.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2.026 (dois mil e vinte e seis), a Empresa **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, protocolou tempestivamente via plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras, pedido de **ESCLARECIMENTO**, nos termos que passamos a expor resumidamente, a saber:

1- Em relação aos itens 99, 100 e 101, edital solicita Enoxaparina em embalagem com 10 seringas. Gostaríamos de confirmar se será possível o fornecimento em embalagem com 6 seringas, considerando que o edital especifica a aquisição por unidade e não por caixa?

### **RESPOSTA:**

ITEM 99: Sim, será aceita a apresentação do produto em embalagem contendo 6 (seis) seringas pré-preenchidas, desde que sejam rigorosamente respeitadas as dosagens e especificações técnicas dos itens já descritos no respectivo descritivo do Edital.

ITEM 100: Sim, será aceita a apresentação do produto em embalagem contendo 6 (seis) seringas pré-preenchidas, desde que sejam rigorosamente respeitadas as dosagens e especificações técnicas dos itens já descritos no respectivo descritivo do Edital.

ITEM 101: Sim, será aceita a apresentação do produto em embalagem contendo 6 (seis) seringas pré-preenchidas, desde que sejam rigorosamente respeitadas as dosagens e especificações técnicas dos itens já descritos no respectivo descritivo do Edital.

2- ITEM 222 - No edital solicita VENLAFAXINA 75mg, será aceito na forma liberação prolongada?

**RESPOSTA:** Sim. Será aceito o medicamento VENLAFAXINA 75mg na forma de liberação prolongada, desde que respeitada a dosagem conforme especificação descrita no edital.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2.026 (dois mil e vinte e seis), a Empresa **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, protocolou tempestivamente via plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras, pedido de **ESCLARECIMENTO**, nos termos que passamos a expor resumidamente, a saber:



## Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

1- De acordo com o item solicitado em edital: ITEM 146 - LIDOCAINA 2% GELEIA - Medicamentos gerais para uso humano. Forma farmacêutica bisnaga com 30g. Via de administração tópica/dermatológica. BISNAGA - Unidade: BISNAGA. Durante a análise do edital, não encontramos uma apresentação que corresponda a que está sendo solicitada, LIDOCAINA CLORIDRATO 20MG/G; VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA/DERMATOLÓGICA. As apresentações disponíveis no mercado com essa concentração são destinadas exclusivamente à via uretral. Assim, entendemos que a apresentação que corresponde ao produto pretendido seria a Lidocaína 5% (50 mg/g) pomada dermatológica 25g. Poderiam, por gentileza, confirmar qual apresentação deve ser efetivamente considerada?

**RESPOSTA:** No que se refere ao questionamento apresentado, verificou-se a necessidade de análise técnica mais aprofundada. Todavia, diante da ausência de tempo hábil neste momento e visando não comprometer o regular andamento do certame nem prejudicar as empresas interessadas, e à aquisição dos demais itens, a Secretaria de Saúde solicita o **CANCELAMENTO DO ITEM 146**. Ressalta-se que o referido item poderá ser novamente licitado em momento oportuno, após avaliação mais precisa de sua necessidade e adequada definição de suas especificações.

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2.026 (dois mil e vinte e seis), a Empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, protocolou tempestivamente via plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras, pedido de **ESCLARECIMENTO**, nos termos que passamos a expor resumidamente, a saber:

1- Para o item 126 - Heparina 5000UI 0,25ml, o item será para uso adulto e pediátrico?

**RESPOSTA:** Sim. O item 126 – Heparina 5.000 UI 0,25ml destina-se ao uso adulto e pediátrico, conforme especificações descritas em edital.

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2.026 (dois mil e vinte e seis), a Empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, protocolou tempestivamente via plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras, pedido de **ESCLARECIMENTO**, nos termos que passamos a expor resumidamente, a saber:

1- Qual o número máximo de casas, com base no valor unitário, que serão aceitas durante os lances e na adequação da proposta final? Qual será o intervalo mínimo entre os lances?

**RESPOSTA:** As informações solicitadas constam no preâmbulo do Edital (página 1) no quadro “**Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**”.



## Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2.026 (dois mil e vinte e seis), a Empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, protocolou tempestivamente via plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras, pedido de **ESCLARECIMENTO**, nos termos que passamos a expor resumidamente, a saber:

1- Quantas casas decimais serão exigidas e qual intervalo mínimo?

**RESPOSTA:** Trata-se de questionamento já devidamente esclarecido anteriormente, motivo pelo qual se mantém o entendimento já apresentado, evitando-se duplicidade de interpretações e garantindo a uniformidade das informações prestadas.

No que se refere aos questionamentos apresentados pelas empresas **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** e **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, ressalta-se a importância da leitura atenta e integral do instrumento convocatório, uma vez que a informação objeto do questionamento encontra-se expressamente consignada já **na primeira página do Edital**.

Diante do acima exposto esperamos ter sanado e esclarecido as dúvidas encaminhadas por V. Sa., sendo que nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Águas de Lindóia, 07 de maio de 2026.

**Wellington Barreto**  
**Pregoeiro**



## Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

### COMUNICADO

**PROCESSO N.º 037/2026**  
**EDITAL N.º 018/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026**  
**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

**OBJETO:** Registro de preços visando à Aquisição de medicamentos para REMUME (Relação Municipal de Medicamentos essenciais), destinados ao abastecimento da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Águas de Lindóia/SP, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

**ASSUNTO:** PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026, SOLICITADOS PELAS EMPRESAS CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Pregoeiro Municipal, Wellington Barreto, e de sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, no âmbito do processo em epígrafe, o que segue:

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2.026 (dois mil e vinte e seis), a Empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2.026 (dois mil e vinte e seis), as Empresas **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2.026 (dois mil e vinte e seis), a Empresa **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2.026 (dois mil e vinte e seis), a Empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** e **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** e, aos 05 (quatro) dias do mês de maio de 2.026 (dois mil e vinte e seis), a Empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** protocolaram via plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras, pedido de **ESCLARECIMENTOS** sobre o Edital de licitação.

Encontra-se a disposição dos interessados para vistas, **OS ESCLARECIMENTOS** e as **RESPOSTAS na íntegra**, disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia [www.aguasdellindóia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br), no link de licitações, bem como no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Águas de Lindóia, 07 de maio de 2026.

Atenciosamente,

**Wellington Barreto**  
**Pregoeiro Municipal**